CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls. 10/11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRIT.:
Livro Proprio
Pág 46 e 46v
Em. 28-12-94

LEI MUNICIPAL Nº **603** DE **28** DE **dezembro** DE 1994.

EMENTA: Altera a tabela nº IX anexa à Lei Municipal nº 562, de 27/12/93, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica alterada a tabela IX do anexo à Lei Municipal 562/93, de 27 de dezembro de 1993, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, em novo anexo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mendes/RJ em. **28** de **dezembro** de 1994.

RICARDO RAMALHO MELLO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Livro Proprio
Fls 76 e 76v
Em 28-12-94

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls. 11 11

T A B E L A I A

TABELA REFERENTE AO ARTIGO 116

	Nº UR POR ANO
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
10.1 - Terrenos sem edificações, por metro linear de testada	0,06
10.2 - Terrenos com edificações por metro linear de testada	0,04